

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Rua Perobal, 3.930 – Umuarama – Paraná

Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464

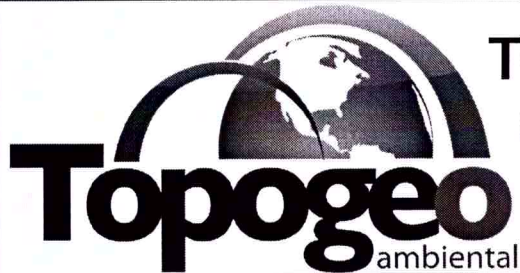
www.topogeoambiental.com.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando o desenvolvimento socioeconômico em que se preside o país, e em específico neste ato, retratamos referente ao Distrito de Porto Camargo, situado no Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, onde as partes proprietárias, Sr. PEDRO BORGES DA CRUZ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 189.153.889-68 e Registro Geral (RG) nº 1.085.764 SSP/PR, brasileiro, viúvo, comerciante, maior e capaz, residente e domiciliado na Avenida Hermes Vissoto, nº 748, cidade de Icaraíma – Paraná, legítimo proprietário dos imóveis denominados A) Chácara nº 162, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 24.200,00 m², objeto da Matrícula nº 580, B) Chácara nº 163, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 24.200,00 m², objeto da Matrícula nº 579, C) Chácara nº 164, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 50.141,07 m², objeto da Matrícula nº 11.925, D) Chácara nº 165, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 50.174,91 m², objeto da Matrícula nº 11.926 e E) Chácara nº 166, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 24.200,00 m², objeto da Matrícula nº 606, juntamente com a parte proprietária confrontante, Sra. MARIA ORTEGA DA SILVA e outros, portadora do CPF nº 046.230.669-08 e RG nº 9.477.017-3 SSP/PR, brasileira, aposentada e trabalhadora rural, viúva, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, legítima proprietária do imóvel denominado F) Chácara nº 167, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 24.200,00 m², objeto da Matrícula nº 10.527, visam contribuir com o crescimento/ampliação territorial do Distrito de Porto Camargo, de forma organizada e projetada, assegurando ainda o desenvolvimento estrutural concomitantemente dimensionado para as parte de infraestrutura, fazendo com que desta forma, as projeções de desenvolvimento estrutural possam permitir ações mitigadoras de controle erosivo, de drenagem urbana, trafegabilidade entre outras prevenções que preservam o interesse dos munícipes locais e demais investidores imobiliários como um todo.

Sábio ainda, que o Distrito de Porto Camargo, vem atualmente recebendo inúmeros investimento na parte de infraestrutura e projetos de redes hidrossanitárias, pavimentação asfáltica, drenagem urbana (galerias pluviais) que por sua vez, tem a necessidade de dissipação, lançamento e/ou descarte (emissário e/ou dissipador de energia) das águas pluviais coletadas no perímetro urbano consolidado de forma correta, afim de evitar a formação de processos erosivos, condutividade, carreamento e maximização de solo para as hidrografias locais entre outras ações que podem ser originárias da falta de ação e conservação do solo e água, as quais são previstas por Lei Estadual nº 8.014/84 e Portaria ADAPAR nº 272/2014.

Diante destas ações e visando contribuir com o crescimento ordenado perante os imóveis acima qualificados de forma concomitante e paralela ao Perímetro Urbano do Distrito de Porto Figueira, nós, partes proprietárias, anuímos com especificidade a projeção das futuras redes de escoamento e drenagem urbana, seguida da construção de bacia de contenção e acúmulo temporário, que somente será possível ser realizada em nossos imóveis, devido a questão de tipologia de solo, relevo, e limítrofe a hidrografia do Rio Paraná, locais estes sem construções residenciais/comerciais, e fora do alcance do costão rochoso denominado Paredão das Araras, que é um cenário natural de repovoamento das aves nesta região, que por sinal são um dos atrativos turístico do Distrito Porto Camargo.



TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL

Rua Perobal, 3.930 – Umuarama – Paraná

Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464

www.topogeoambiental.com.br

Deste modo, apresentamos sob Protocolo nº 381/2023, folha nº 63, datado de 11 de Dezembro de 2023, projeto com arruamento/direcionamento relativo ao prolongamento da Rua Urapuru, São Paulo, Minas Gerais e Projetada A (proximidades da Avenida das Araras), conforme mapas acostados a este instrumento, que delimitam e dimensionam os locais a serem projetadas as redes em execução, pleiteando desta forma, continuidade das ações de conservação de solo e água, cujo os locais definidos são favoráveis a contenção e destinação das águas pluviais até as caixa de contenção e acúmulo temporário face as condições de relevo e níveis em solo, o que assegura desta forma, a manutenção da fauna e flora local, bem como não impactará nas atividades desenvolvidas nas propriedades objeto deste material/local.

Contudo, far-se-á desapropriação de forma amigável entre nós proprietários e município, visando a transferência destas áreas ora em objetos, tituladas como ruas qualificadas nos documentos, onde possa executar e assegurar com transparência, a obtenção de resultados positivos de estanqueidade e condução pluvial, prevalecendo as ações mitigadoras para a formação e desenvolvimento de um meio equilibrado e ecologicamente correto.

No entanto, se considerar as áreas indicadas para esta atividade de condução e passagem da rede de galerias pluviais, estas obras/atividades a serem desenvolvidas, não apresentará impactos ambientais de modo a que venha comprometer o bioma local, pois, trata-se de uma intervenção de pequeno porte em uma área isolada em meio a área de pastagens existentes no local, a qual com o sistema de curvas em níveis existentes e/ou a ser reestruturados/readequados nas partes em que houver necessidade de intervenção com maquinários, bem como a construção de novas caixas de contenção pluvial, aumentará a capacidade de assegurar as águas pluviais captadas no perímetro urbano consolidado do Distrito de Porto Camargo, tão como poderá produzir outros efeitos positivos, como preservação de mananciais, e complementação da mata ciliar nesta localidade, que por sua vez, elevará o índice de preservação da fauna, flora e hidrografia.

Por fim, todas estas questões técnicas, sociais e ambientais, oferecem uma perspectiva particular por tratar de assuntos que, por mais localizados que sejam, dizem respeito direta ou indiretamente ao interesse do planeta como um todo. Portanto, para que as pessoas possam compreender a complexidade e amplitude das questões técnico ambientais, é fundamental, oferecer-lhes além da maior diversidade possível de experiências, uma visão abrangente que englobe diversas realidades, e ao mesmo tempo, uma visão contextualizadas da realidade local, o que inclui, além do ambiente físico, as suas condições sociais e conservacionistas. Urge, direcionar ações no futuro e em curto prazo, para a melhoria da qualidade ambiental e social dos munícipes e demais pessoas que possam utilizar deste local, visando a qualidade de vida e o resgate social num contexto cotidiano.

Estas ações mitigadoras que se tornam visível nesta proposta de concordância entre as partes proprietárias e município, asseguram o compromisso de forma equilibrada e organizada/projetada, cujas ações de desenvolvimento das obras/projetos públicos não afetam as áreas de domínio particular, visando a continuidade do bom traçado das normas técnicas, funcionalidade junto aos órgãos ambientais, e manutenção das atividades em exercício nas propriedades qualificadas neste instrumento e projetos citados em epígrafe.

Icaraíma – Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

.....
Pedro Borges da Cruz / CPF: 189.153.889-68